

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do Processo: 1.451/2024

2. Descrição da Necessidade

2.1. A aquisição do produto químico se faz necessário para o tratamento de água bruta na Estação de Tratamento de Água do Saema, pois ela possui a função de coagulante, sendo o principal e mais importante processo de retirada de impurezas, essencial para o abastecimento de água no Município de Araras.

2.2. O Sulfato de Alumínio será utilizado no tratamento de água destinada ao abastecimento público, portanto, não deverá conter substâncias em quantidades capazes de produzir efeitos deletérios ou maléficos à saúde dos consumidores de água tratada e/ou substâncias que tornem a água tratada imprópria para o consumo humano, isto é, fora dos padrões da legislação do Ministério da Saúde.

3. Área Requisitante

Requisitante: Divisão de Tratamento de Água

Responsável: André Luiz Barbieri

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Autarquia. A CONTRATANTE enviará a quantidade solicitada através de e-mail com confirmação de entrega pela CONTRATADA, sendo o prazo máximo para entrega do produto de até 03 (três) dias úteis.

4.2. O produto químico deverá ser entregue por conta e risco do fornecedor no reservatório da Autarquia, com capacidade máxima de 20.000 (vinte mil) litros, de segunda à sexta feira, no horário das 8h às 16h, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo, salvo pedido emergencial antecipado mediante a autorização Divisão de Rede de Água, Divisão de Almoxarifado e Presidente da CIPA.

4.3. O responsável pelo recebimento na ETA (Estação de Tratamento de Água) irá executar a medição da concentração do produto, através do densímetro ou balança de precisão. O material será rejeitado caso a concentração do produto estiver diferente do aceitável.



4.4. No ato do recebimento não serão aceitas quantidades inferiores ou superiores aos pedidos realizados pela CONTRATANTE pois, a entrega é programada e a CONTRATADA tem por obrigação de fornecer a quantidade solicitada. **Caso seja verificado diferença na quantidade entregue com a quantidade informada na nota fiscal, a CONTRATADA deverá cancelar a nota fiscal e emitir uma nova nota com a quantidade correta entregue.** A empresa será NOTIFICADA pelo Departamento Jurídico da Autarquia para providências cabíveis, no caso de divergências não resolvidas nas entregas, seja com o produto, nota fiscal, entre outras que não atendam o Termo de Referência e Edital da licitação.

4.5. A critério do SAEMA será efetuado conferência do peso do produto, em balança indicada pela Autarquia.

4.6. A empresa e ou transportadora deverá possuir todos os equipamentos necessários para a descarga do produto.

4.7. A CONTRATADA fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPI's (equipamento de proteção individual) que se fizerem necessários para a entrega e descarregamento do produto no local indicado por funcionário responsável pelo recebimento do produto, como a sua obrigatoriedade de uso, sem o qual não poderão efetuar a entrega.

4.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas em pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito previamente á elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) desta contratação. A pesquisa foi realizada através da Plataforma de Preços “Banco de Preços” onde buscamos atas de contratação do Brasil inteiro, buscando os mais similares ao nosso solicitado.

6. Descrição da Solução como um Todo

A dosagem do Sulfato de Alumínio é necessária para atender os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de Maio de 2021.



7. Estimativa das Quantidades e dos Valores a serem Contratados

O valor estimado para este pregão é de **R\$1.454.400,00** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

8. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento da solução, tendo em vista, o tamanho do reservatório da Autarquia e a quantidade de Sulfato de Alumínio licitado.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou independentes.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente desta Divisão, sendo assim demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Divisão.

11. Resultados Pretendidos

A Contratação tem por finalidade proporcionar água potável de qualidade para a população do município, obedecendo aos padrões de potabilidade exigidos pelas legislações vigentes.

12. Providências a serem adotadas

12.1. A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT:

12.1.1. ABNT - NBR 15.784 atualizada.

12.1.2. PORTARIA GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2.021.

12.1.3. Artigo 54 da Lei 9.605/98 de 12 de fevereiro de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 3.179/99 de 21 de setembro de 1.999.

12.2. Deverão ser apresentados, **NO ATO DA 1ª ENTREGA** os seguintes documentos, ou ensaios laboratoriais contendo o nome e o fabricante do produto ofertado:

12.2.1. Apresentar laudo de atendimento do requisito à Norma Técnica ABNT NBR 15.784/2014, produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano, efeitos a saúde, requisitos e para os parâmetros adicionais, padrão de potabilidade para substâncias que representam riscos à saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de Maio de 2021.



12.2.2. Comprovação através de Licença de Funcionamento/Operação, expedida por Órgão de Controle Ambiental, em atendimento ao Artigo 54 da Lei 9.605/98 de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n.º 3.179/99 de 21 de setembro de 1999. Essa licença deverá ser fornecida exclusivamente da instalação da licitante.

12.2.3. Alvará de funcionamento, expedido pela Secretária de Segurança Pública, ou outro órgão com competência para esta função.

13. Comprovação Técnica

13.1. Comprovação de Registro do Profissional Responsável da Contratada Junto ao CRQ.

13.2. Prova de vínculo do(s) profissional(s) responsável(s) referente ao item acima para com a empresa licitante, através de contrato de prestação de serviço, registro na CTPS, ou documentos comprobatórios, conforme Súmula 25 do TCE –SP.

13.3. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

13.4. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

Araras, 02 de outubro de 2024

André Luiz Barbieri
Divisão de Rede de Água